INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a apresentação do projeto arquitetônico para promoção da acessibilidade e a renovação do registro e autorização de funcionamento da Creche Comunitária Antônio Vieira Tavares, mantida Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação.	
PROCESSO FÍSICO: 8374/2018/Vol.01	**PROCESSO ELETRÔNICO:** 17473/2022
PARECER CME/JF Nº: 37/2026	**APROVADO EM:** 27/08/2026

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a apresentação do projeto arquitetônico para promoção da acessibilidade e a solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Creche Comunitária Antônio Vieira Tavares, mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC, integrante do sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição está localizada na Rua Sebastião Garcia, nº 900, bairro Benfica, Juiz de Fora/MG, atendendo crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 36, de 10 de março de 2023 (publicada em 11 de março do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 63, aprovado em 28 de dezembro de 2022.

A Creche Comunitária Antônio Vieira Tavares, mantida pela Associação Municipal de apoio Comunitário – AMAC, participou do processo de Chamamento Público - Edital n°004/2022 de Seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de serviço educacional no âmbito do município de Juiz de Fora/MG. Firmada a celebração do Termo de Colaboração 05.2023.003, entre a Prefeitura de Juiz de Fora, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Creche Comunitária Antônio Vieira Tavares aderiu às condições estabelecidas, acatando integralmente a regulamentação e diretrizes fixadas pela Secretaria de Educação.

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão de Acompanhamento Pedagógico Instituições Parceiras/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SAPIP), no dia 30 de dezembro de 2025, através do Processo Eletrônico nº 17473/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIAÇÃO

Observa-se, pela análise da documentação apresentada, que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF no 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município.

O relatório "*in loco",* emitido pela SAPIP, anexado no Despacho 13 - 17473 - 1 Doc, de 30 de dezembro de 2025, destaca que:

Condições do imóvel:

● O imóvel é prédio público, o qual foi construído para fins educacionais.
● Possui 01 pavimento de fácil acesso.
● Apresenta boas condições de higiene.
● A entrada principal da instituição é através de portão metálico de grades. Possui um portão lateral por onde as crianças entram. Ambos são livres de barreiras arquitetônicas
● A creche é toda cercada por muro intercalado de alvenaria e grades metálicas, e em seu entorno possui casas e edificações.
● As portas das salas de atividades possuem cercados com grades de proteção favorecendo a segurança para as crianças.
● Os espaços são bem distribuídos e adequados à faixa etária das crianças.
● A maioria das salas de atividades possuem piso térmico, sendo uma de piso de ardósia.
● Mobiliário adequado a faixa etária;
● Pendências do Parecer 63/2022 – Conselho Municipal de Educação: a) Foi realizado reparo para eliminar a infiltração que existia na entrada da creche; b) Foi realizada a abertura de todas as janelas das salas de atividades para melhor circulação de ar e prevenção de acidentes; c) Em anexo, justificativa apresentado pela mantenedora, optando pela instalação de forro térmico com obra prevista para janeiro de 2026; d) Foi realizada a manutenção da iluminação da creche; e) Foi realizado o reparo e substituição de mobiliário; f) Foi realizada a reorganização dos espaços; g) Foi realizada a troca dos colchões; h) A instituição fez aquisição de materiais didáticos pedagógicos; i) A instituição fez aquisição de brinquedos estruturados.
• Em anexo Planta baixa para construção do banheiro PcD para análise e parecer;

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

• No que tange à promoção da acessibilidade por meio da construção do banheiro PcD solicitado no Parecer nº 63/2022-CME, cumpre-nos informar que, considerando a propriedade do imóvel pelo Município de Juiz de Fora e a responsabilidade da Prefeitura/Secretaria de Educação na elaboração de projeto/atualização de plantas baixas e execução das obras, a Supervisão II Acompanhamento de Construções e Manutenção da Rede Física responsável por esse serviço.
• Informamos, ainda, que houve visita à Creche Comunitária Antônio Vieira Tavares no dia 25/06/2025 pela mencionada supervisão, acompanhada da equipe técnica da SAPIP, para verificar o espaço apropriado na estrutura física visando à construção/reforma do banheiro PcD e à eliminação de barreiras físicas.

[...]

Do Atendimento:

São atendidas 190 crianças, na faixa etária de 04 meses à 03 anos, 11 meses e 29 dias, em tempo integral, com oferta de alimentação.
[...]

Rede Física:

● A rede física está localizada em pavimento único, entrada ampla e apropriada, com rampa e varanda coberta.
● Possui 01 área externa com playground de plástico: túnel infantil, casinha e escorregador, para as crianças.

Salas de atividades: Há 06 salas de atividades.

● Berçário I A/B e BI e BII Unificada - sala medindo 56,88 m² – atende 18 bebês [...] Essa sala possui 01 banheiro medindo 4,35 m² com bancada para troca, 03 chuveiros e 01 vaso sanitário – adequado à faixa etária dos bebês. 01 solário.
● Berçário II A/B/C - sala medindo 55,35m² – atende 26 bebês - [...]. Sala de piso de taco, com mobília adequada à faixa etária atendida.
● Berçário II D/E - sala medindo 22,02m² – atende 14 bebês[...]. Sala de piso de ardósia com mobília apropriada à faixa etária atendida.
● 2 anos A/B - sala medindo 67,04 m² - atende 30 crianças [...]. Sala com mobília apropriada à faixa etária atendida.
● 2 anos C/D – sala medindo 54,31 m² – atende 31 crianças[...]. Sala com mobília apropriada para à faixa etária atendida.
● 3 anos A/B - sala medindo 69,56 m² - atende 35 crianças [...]. Sala com mobília apropriada à faixa etária atendida.
● 3 anos C/D – sala medindo 55,77 m² - atende 36 crianças [...]. Sala com mobília apropriada para à faixa etária atendida.

Outras Dependências:

● 01 Despensa
● 01 Sala de coordenação 17,46m²;

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

● 01 Recepção/secretaria medindo 17,28m²;
● 01 Almoxarifado;
● 01 Hall Social;
● 01 Hall de espera;
● 01 Refeitório
● 01 Cozinha medindo 34,68 m²;
● 02 áreas de circulação;
● 01 área externa descoberta.

Das instalações sanitárias:

● 01 instalação sanitária infantil: possui 05 vasos sanitários e 02 pias – adequados à faixa etária das crianças. Possui 01 bancada para troca com banheiras para higienização das crianças, com 03 chuveiros.
● 01 instalação sanitária infantil: possui 04 vasos sanitários e 01 pia – adequados à faixa etária das crianças.
● 01 instalação sanitária adulta: para funcionários possui 03 vaso sanitário e 01 pia.
● 01 instalação sanitária adulta: para comunidade com 01 pia e 01 vaso.
● Anexo em nota interna, a planta baixa do banheiro acessível (PNE) conforme a Norma ABNT-NBR9050.

Do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

Do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar:

[...]

- Neste aspecto, vale destacar que o PPP da referida instituição está em processo de atualização, uma vez que por ser um documento dinâmico, ele deve passar por constante avaliação por parte daqueles que estão inseridos no contexto da Creche, ou seja, os profissionais que nela atuam e a comunidade atendida por ela.
- Verificou-se que a instituição desenvolve propostas coerentes com o seu PPP e com os documentos orientadores da Rede Municipal (conforme firmados na parceria vigente) em prol do desenvolvimento integral dos bebês e crianças atendidos por ela.
- No seu Regimento Escolar é mencionado os elementos fundamentais para o bom funcionamento de uma instituição educacional, tais como: sua filosofia, seus objetivos, sua organização administrativa e curricular, além de estabelecer os aspectos normativos que guiam as condutas e práticas dos profissionais que atuam nela, bem como estabelecem os direitos e deveres da comunidade por ela atendida.

[...]

Brinquedos, Equipamentos e Materiais didáticos:

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

> - No que se refere aos brinquedos e materiais que devem ser disponibilizados para as crianças na Instituição, a equipe técnica desta Supervisão, pode constatar, nas visitas realizadas ao longo do ano de 2025, alguns aspectos. O primeiro deles diz respeito aos recursos pedagógicos presentes na Instituição. Há brinquedos acessíveis para os diferentes grupos etários atendidos, tanto nas salas de atividades, quanto nos espaços de uso coletivo, como áreas livres cobertas e descobertas. Além de serem acessíveis, a quantidade e a diversidade de brinquedos são adequadas para o número de bebês e crianças atendidas na instituição. Cabe destacar que houve a aquisição de muitos brinquedos e livros no último ano pela instituição, o que amplia as possibilidades de recursos pedagógicos ofertados para os bebês e crianças. Foi perceptível ao longo do último ano as mudanças nos espaços físicos, com uma reforma na estrutura física e a manutenção de cantinhos contextuais nas salas, o que possibilita um trabalho mais alinhado aos documentos orientadores e normativos do município para tal etapa de ensino. Ainda sobre os livros, é possível perceber que a instituição possui exemplares em quantidade suficiente para o número de bebês e crianças atendidas, propiciando a elas o contato com livros e outros materiais de leitura com conteúdo, tamanhos, cores, formas e texturas variadas. O acervo literário possui um número significativo de obras, incluindo as do PNLD literário. Ressaltamos a importância da equipe estar sempre revisitando seus acervos de brinquedos e livros a fim de garantir materiais pedagógicos em boas condições, em quantidade suficiente, com ampla diversidade e adequada a toda faixa etária atendida.
> - Vale destacar que o empenho da instituição em otimizar o uso dos espaços não se limita às salas de atividades. As professoras organizam alguns cantinhos móveis (dentro da sala de atividades e no hall da instituição) favorecendo que as crianças e os bebês exercitem seu direito de escolha e o protagonismo infantil.
> - Ainda sobre os espaços da instituição, ela dispõe de ampla área externa, organizada para proporcionar vivências e interações diversas. Nessa área tem-se uma área verde de uso acessível aos bebês e crianças. Há também brinquedos diversos como: escorregadores, casinha, quadro para desenho livre, orelhão, túneis, balanços, alguns velotróis e pneus, que possibilitam movimentos e exploração corporal.
> [...]

Cumpre ressaltar que, por meio do Parecer nº 63/CME, datado de 28 de fevereiro de 2022, foi deliberada a renovação do registro e da autorização de funcionamento da Creche Comunitária Antônio Vieira Tavares, ficando estabelecidas as seguintes providências:

a) eliminação da infiltração existente em uma das entradas;
b) alteração da abertura das janelas em algumas salas para melhor circulação do ar nas salas e prevenção de acidentes;
c) avaliação da possibilidade de troca do telhado de amianto ou instalação de forro térmico;
d) manutenção da iluminação em vários ambientes da instituição (salas, banheiros, corredores, secretaria e entradas);
e) reparos no mobiliário;
f) reorganização dos espaços, considerando a ampliação do atendimento;
g) troca dos colchões para descanso dos bebês e crianças (densidade);

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

h) aquisição de materiais didáticos e pedagógicos;
i) aquisição de brinquedos estruturados.

Além disso, foi estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação de projeto arquitetônico contemplando a construção ou reforma de banheiro acessível para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, bem como a abertura de uma porta em uma das salas que não dispunha de acesso individual, e o prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias para a conclusão das respectivas obras.

Conforme consta no relatório da visita in loco supracitada, verificou-se que a instituição atendeu às determinações constantes dos itens “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”. Quanto ao item “c” – avaliação da possibilidade de substituição do telhado de amianto ou instalação de forro térmico, foi anexada justificativa apresentada pela Gerente de Atendimento do Serviço de Creches da AMAC, Sra. Silvana Spatin, nos seguintes termos:

> Em resposta ao parecer nº 63/2022 - CME/JF, referente à avaliação da possibilidade de troca do telhado de amianto ou colocação de forro térmico na Creche Comunitária Antônio Vieira Tavares, informo que o responsável pelo setor de manutenção da AMAC, Sr. Leonardo Celter afirmou que no mês de janeiro/2026, irá realizar colocação de forro térmico na referida unidade, por considerar ser esta a melhor opção.

Posteriormente, após solicitação de informações acerca da instalação do forro térmico, referente ao item “c”, e da abertura da porta na sala de atividades que não possuía acesso individual, a SAPIP, por meio do Despacho nº 15, de 07 de agosto de 2026, apresentou as seguintes informações:

- A instalação do forro térmico não foi concluída em janeiro de 2026. Até o momento, o forro foi instalado em três salas de atividades (Berçário I, Berçário II e turma de 2 anos). Atualmente, a instalação está sendo realizada na sala da turma de 3 anos. Para viabilizar essa intervenção, as crianças dessa turma foram remanejadas para outra sala de atividades, em conformidade com o Art 24 da Resolução CME nº 001/2013 e 001/2017.
- Informo que o acesso à sala de Berçário II permanece conforme descrito no relatório anterior.

No que se refere às adequações de acessibilidade, considerando que o imóvel onde funciona a instituição é de propriedade do Município de Juiz de Fora, a elaboração do projeto arquitetônico e a execução das intervenções necessárias são de responsabilidade da Prefeitura de Juiz de Fora, por meio da Secretaria de Educação, especificamente da Supervisão II – Acompanhamento de Construções e Manutenção da Rede Física.

Em 30 de dezembro de 2025, a SAPIP anexou ao processo a planta baixa elaborada e assinada pelo arquiteto Célio Gonçalves Manço, servidor lotado na Supervisão II – Acompanhamento de Construções e Manutenção da Rede Física. Em 07 de agosto de 2026, foi igualmente anexado o respectivo laudo técnico.

De acordo com o memorial descritivo apresentado, a proposta contempla a construção de banheiro acessível mediante o redimensionamento do atual banheiro destinado aos visitantes e a redução da área do banheiro dos funcionários, de modo a atender às exigências

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

de acessibilidade sem comprometer o funcionamento da instituição. Para viabilizar esta adequação, está prevista a remoção de uma das cabines do banheiro dos funcionários e a ampliação do banheiro destinado aos visitantes, possibilitando o atendimento às dimensões mínimas e aos demais parâmetros técnicos estabelecidos pelas normas de acessibilidade vigentes.

Diante do exposto, ressalta-se que, embora a referida Creche tenha atendido à maior parte das determinações estabelecidas no Parecer nº 63/2022/CME, permanecem pendências quanto ao seu cumprimento integral, especialmente no que se refere à instalação de forro térmico, a adequação do acesso à sala do Berçário II e à implantação do banheiro acessível.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ante o exposto, este Conselho manifesta-se favoravelmente à emissão do presente Parecer, em conformidade com o disposto na Resolução CME/JF nº 001/2013, aprovando, com ressalvas, a renovação do registro e da autorização de funcionamento da Creche Comunitária Antônio Vieira Tavares, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2025.

Considerando o tempo decorrido desde a emissão do Parecer nº 63/2022/CME e a necessidade de assegurar condições adequadas de acessibilidade, segurança, conforto e funcionamento da instituição, este Conselho estabelece o prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Parecer, para que sejam adotadas as providências necessárias à conclusão das pendências:

I – concluir a instalação do forro térmico nas salas de atividades ainda não contempladas;

II – proceder à adequação do acesso à sala do Berçário II, mediante a abertura da porta prevista, garantindo o acesso individual ao ambiente;

III – dar continuidade às providências necessárias à execução e conclusão das obras destinadas à implantação do banheiro acessível, em conformidade com o projeto arquitetônico e o laudo técnico apresentados.

Solicita, ainda, a atualização do Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Por fim, este Conselho solicita à SAPIP o acompanhamento sistemático das providências estabelecidas neste Parecer, observando o prazo fixado e mantendo este Conselho informado quanto ao andamento das intervenções pendentes, mediante o encaminhamento de registros fotográficos e demais documentos comprobatórios da execução e conclusão dos serviços.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

Maria das Graças Titoneli Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com